



PORTARIA N.º 03/2017

Concede prorrogação de prazo à Comissão Processante e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que a prorrogação objeto da Portaria GP n.º 01/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos próprios da Comissão Processante, instaurada através da Portaria GP. N.º 08/2016;

Considerando a primazia do princípio do devido processo legal, em detrimento da exiguidade de prazo previsto na lei; e,

Considerando o requerimento da Comissão Processante feito na reunião do dia 20 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Processante, instaurada através da Portaria GP n.º 08/2016, concluir seus trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama – ES, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ TAVARES DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Ibitirama/ES

**PUBLICADO NO
MURAL DA CMI**

Em 20 / 02 / 17